**PRINT - Documentos necessários para as modalidades de bolsa de Professor Visitante Júnior no Exterior**

1. Requerimento de implementação de bolsa. (disponível na página PR2, <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>)

1. Formulário ‘Candidatura à bolsa no exterior’. (disponível na página PR2, <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>)
* preenchimento completo, exceto item 3.
* elegibilidade do país de destino
* modalidade e período da bolsa de acordo com o planejamento PRINT
* **data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. Dois possíveis formatos de data: mês e ano (ex: janeiro a junho de 2020); dia, mês e ano (01/01 a 30/06/2020);**
* assinatura do coordenador do PPG
1. Parecer **circunstanciado** da comissão de seleção para escolha de beneficiário.
* datado e assinado por todos os membros da comissão.
* composição da comissão das bolsas sob a gestão da PR2:
* Coordenador do PPG;
* um ou dois docentes indicados pelo Colegiado do Programa;
* um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor;
1. Cópia da divulgação do processo seletivo por site ou email.

1. Cópia da divulgação do resultado preliminar por site ou email.

1. Cópia da divulgação do resultado final por site ou email.

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino.
* datada e assinada, em papel timbrado;
* **data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. Dois possíveis formatos de data:**

**- mês e ano: janeiro a março de 2020 (exemplo de bolsa de 3 meses)**

**- dia, mês e ano: 01/01 a 31/03/2020 (data de início no primeiro dia do mês e data de retorno no último dia do mês – sem exceção)**

* nome completo do candidato.
1. Cópia da publicação no DOU de afastamento do país.
* ônus Capes-PrInt;
* datas de ida e retorno da viagem.

 **9**. Cópia do passaporte.

 **10**. Currículo Lattes atualizado

* Verificar se possui mais de 10 anos de conclusão do Doutorado, no caso de candidato à bolsa de PV Sênior.
* Verificar se possui menos de 10 anos de conclusão do Doutorado, no caso de candidato à bolsa de PV Júnior.

**11**. Plano de trabalho

 • Título

• Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

• Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

• Objetivos e Metas;

• Metodologia a ser empregada;

• Cronograma de atividades;

• Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

• Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

• Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

• Referências bibliográficas;

• Resultados esperados;

**12**. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

**OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado e tramitada para a PR-4. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.